

Relatório de Transparência

Exercício findo em 30 de junho de 2018



**INTERNATIONAL
TAX REVIEW**

*World's Leading Tax Firm 2017 (Portugal)
World's Leading Transfer Pricing Firm 2018 (Portugal)
Indirect Tax Leader 2018 (Tiago Almeida Veloso)*

Winner: Baker Tilly International

**2018 GLOBAL TRANSACTIONS
ADVISORY FIRM OF THE YEAR**
(FOR SMALL TO MIDDLE MARKETS)

www.bakertilly.pt

ÍNDICE

	Página
1. INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO	3
2. ESTRUTURA JURÍDICA, PROPRIEDADE E OBJETO SOCIAL	3
3. BAKER TILLY INTERNATIONAL	5
4. ESTRUTURA DE GOVERNAÇÃO DA SOCIEDADE	7
5. SISTEMA DE CONTROLO INTERNO	8
6. CONTROLO DE QUALIDADE	11
7. POLÍTICAS E PRÁTICAS DE INDEPENDÊNCIA	11
8. POLÍTICAS E PRÁTICAS ADOTADAS NA FORMAÇÃO CONTÍNUA DOS SÓCIOS E COLABORADORES	12
9. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS	14
10. BASES DE REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS	15
11. DECLARAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	16
ANEXO I – LISTA DE ENTIDADES DE INTERESSE PÚBLICO	17

Confidencialidade

A informação contida nesta proposta é confidencial e propriedade da Baker Tilly.

A reprodução total ou parcial deste documento fica limitada à utilização do mesmo para a sua avaliação desta proposta. Cópias totais ou parciais não poderão ser facultadas a outras entidades para além da Empresa sem prévia autorização da Baker Tilly.

As referências a clientes ou outras entidades apresentadas na proposta não deverão ser referidas ou utilizadas sem autorização prévia da Baker Tilly.
© 2018 Baker Tilly. Todos os direitos reservados

1 – INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO

Dando cumprimento ao disposto no art.º 62º-A do Dec. – Lei n.º 487/99, de 16 de novembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei 224/2008, de 20 de novembro, a Baker Tilly, PG & Associados, SROC S.A. (“Sociedade” ou “Baker Tilly SROC”) apresenta neste documento o seu Relatório de Transparência do exercício findo em 30 de junho de 2018, na sequência da prestação de serviços de auditoria/revisão de contas prestados a entidades consideradas de interesse público.



2 – ESTRUTURA JURÍDICA, PROPRIEDADE E OBJECTO SOCIAL

A Baker Tilly SROC é uma sociedade comercial por ações, constituída em novembro de 2009.

Em 30 de junho de 2018 tem um capital social realizado de 70.000 Euros, repartido por 70.000 ações, com o valor nominal de um Euro cada, detidas como segue:

	N.º de ROC	N.º ações	EUR	%
Paulo Gil André	979	49.799	49799	71,141%
Luís Pinheiro Torres	1158	10.000	10000	14,286%
Manuel Pires de Matos	757	10.000	10000	14,286%
Salomé Martins Ventura da Silva Oliveira	1444	200	200	0,286%
Tiago José Almeida Veloso	Não ROC	1	1	0,001%
		70.000	70.000	100%

2 – ESTRUTURA JURÍDICA, PROPRIEDADE E OBJECTO SOCIAL (continuação)

Na sequência de visões culturais e estratégicas divergentes de dois dos sócios está em fase final de registo um processo de cisão da atividade daqueles dois sócios, sendo os seus efeitos contabilísticos e fiscais reportados a 01 de janeiro de 2018. Simultaneamente a Sociedade será transformada em Sociedade por Quotas e o seu capital social reduzido a 50.000 Euros repartido conforme segue:

	<u>N.º ROC</u>	<u>Valor em EUR</u>	<u>%</u>
Paulo Gil André	979	49.000	98%
Salomé Martins Ventura da Silva Oliveira	1444	500	1%
Tiago José Almeida Veloso	Não ROC	500	1%
		<u>50.000</u>	<u>100%</u>

A Sociedade presta serviços de revisão legal das contas, auditoria financeira e serviços relacionados, de empresas e de outras entidades, bem como o exercício de outras funções que por lei exijam a intervenção própria e autónoma de revisores oficiais de contas sobre determinados atos ou factos, serviços de consultoria financeira, bem como em matérias relacionadas com os assuntos que integram o programa do exame para revisores oficiais de contas.

3 – BAKER TILLY INTERNATIONAL

A Sociedade faz parte da Baker Tilly International, uma organização mundial, constituída por empresas independentes de auditoria e consultoria.

A Baker Tilly International opera em cerca de 150 países, com um total de cerca de 750 escritórios e 33.000 pessoas.

Em Portugal opera e desenvolve os seus serviços profissionais, através das seguintes entidades, que têm escritórios em Lisboa, Porto e Leiria:

- Baker Tilly, PG & Associados, SROC, S.A. (“Baker Tilly SROC” ou “Sociedade”) (serviços de auditoria e consultoria fiscal);
- Baker Tilly Portugal II Advisory, S.A. (serviços de consultoria fiscal, preços de transferência e incentivos);
- Baker Tilly Portugal III - Corporate & Governance, Lda (serviços de *corporate finance*, *risk management*, *corporate governance*, *financial & business advisory*, sistemas de informação);
- BTPTG Outsourcing, Lda. (Serviços de Outsourcing).



As entidades que operam sob a marca Baker Tilly em Portugal têm um acordo de partilha e/ou cedência de recursos entre si, nomeadamente equipamentos, recursos humanos, informáticos e administrativos, de acordo com o que as necessidades e as circunstâncias determinam. Adicionalmente, as entidades supra referidas, partilham também algumas infraestruturas (instalações, infraestruturas de dados e comunicações e outros equipamentos), bem como diversos serviços de apoio.

Informação adicional sobre a Sociedade, pode ser obtida e consultada no sítio www.bakertilly.pt.



A Baker Tilly International, não presta serviços a clientes, nem gere, controla ou detém interesses nas firmas membro, que operam nos vários países, sendo o seu capital detido pelas várias firmas membro. Esta entidade é financiada pela cobrança de fees, determinados com base no volume de negócios de cada firma membro.

As firmas membro prestam em exclusivo serviços profissionais em áreas geográficas pré-definidas, que por norma coincidem com um país, estando sujeitas à legislação e normas profissionais dos órgãos que supervisionam a profissão nos países em que operam.

As firmas membro são estruturadas em cada país, de acordo com as especificações da legislação de cada país, bem como outra regulamentação aplicável, nomeadamente práticas laborais, comerciais e regulamentação emitida pela entidade que em cada país supervisiona a atividade de auditoria e outros serviços relacionados.



A Baker Tilly International Limited é uma sociedade de direito inglês. A Baker Tilly International não presta serviços profissionais a clientes. Cada firma membro é uma entidade autónoma e independente, assumindo-se como tal. A Baker Tilly International, é proprietária da marca Baker Tilly. A Sociedade não atua como agente da Baker Tilly International e não tem poderes para vincular a Baker Tilly International ou atuar em nome da Baker Tilly International. A Baker Tilly International e a Sociedade ou qualquer outra firma membro não assumem qualquer responsabilidade pelos atos ou omissões das demais. A Baker Tilly International e qualquer outra firma membro não têm a capacidade de exercer o controlo de gestão de qualquer outra firma membro.

Por outro lado, a denominação das empresas inclui o prefixo “Baker Tilly”, sendo referido que se trata de “an independent member of Baker Tilly International”.

Informação adicional sobre a Baker Tilly International, pode ser obtida e consultada no sítio www.bakertillyinternational.com.

O propósito das firmas membro fazerem parte de forma voluntária da Baker Tilly International, é o de se coordenarem internacionalmente, padronizando os serviços que prestam, os padrões profissionais que adotam, os valores que seguem, bem como as metodologias, ferramentas e controlos de qualidade e de gestão de risco. A estrutura e equipas da Baker Tilly International, permitem vantagens competitivas, nomeadamente a elevação dos padrões de qualidade, metodologias alinhadas e adequadas que integram os conceitos da economia global, com os conhecimentos e particularidades dos mercados locais.

As firmas membro, são independentes, sendo detidas por sócios oriundos dos países onde operam, não partilham lucros, mas adotam mecanismos e procedimentos de controlo de qualidade comuns. Nestes termos, o Controlo de Qualidade, é exercido pelo órgão responsável da Sociedade, e também pela Baker Tilly International, através de auditorias internas periódicas, efetuadas às várias firmas membro.

Para o efeito existem manuais de *Quality Assurance*, instruções de gestão administrativa das operações, formatos standard dos documentos a emitir, etc.. Adicionalmente, as várias firmas membro independentes, são objeto de visitas regulares, de auditores internos da Baker Tilly International, que envolvem, o preenchimento de questionários de controlo de qualidade, revisão de papéis de trabalho, reuniões e discussão de temas relevantes, bem como o *follow-up* na implementação de recomendações previamente efetuadas.

A Baker Tilly International, tem um forte compromisso com a qualidade, apostando fortemente na qualidade do *delivery*, bem como na partilha de soluções de valor acrescentado.

Esta atitude tem vindo a ser reconhecida em diversos países, através da atribuição de diversos prémios.



**Baker Tilly International
Network of the Year**



International Accounting Bulletin and
The Accountant Awards 2016

**INTERNATIONAL
TAX REVIEW**

World's Leading Tax Firm 2017 (Portugal)
World's Leading Transfer Pricing Firm 2018 (Portugal)
Indirect Tax Leader 2018 (Tiago Almeida Veloso)

Winner: Baker Tilly International

**2018 GLOBAL TRANSACTIONS
ADVISORY FIRM OF THE YEAR**
(FOR SMALL TO MIDDLE-MARKETS)

4 – ESTRUTURA DE GOVERNAÇÃO DA SOCIEDADE

No exercício findo em 30 de junho de 2018, a gestão da Sociedade foi exercida por um Conselho de Administração, com 3 Administradores:



- Paulo Jorge Duarte Gil Galvão André
- Fernando Manuel de Sousa Pires de Matos
- Salomé Martins Ventura da Silva Oliveira

O Conselho de Administração trata de todos os assuntos da Sociedade, nomeadamente aspetos de natureza estratégica, operacional, organizacional e de relação institucional com a OROC.

Em qualquer caso, os outros sócios da Sociedade, também participam ativamente na vida da Sociedade e assistem o Conselho de Administração na gestão corrente, nomeadamente na relação com clientes, supervisão dos trabalhos, formação, recursos humanos e gestão financeira e administrativa da Sociedade.

A fiscalização da Sociedade esteve a cargo de um Fiscal Único (António Manuel Castanho Miranda Ribeiro – ROC nº 778).

A coordenação e implementação operacional dos Sistemas de controlo interno de qualidade e de Independência da Sociedade foi da responsabilidade dos três sócios seniores (Luis Pinheiro Torres, Manuel Pires de Matos e Paulo Gil André). Porém na sua implementação, todos os sócios da Sociedade e restantes firmas membro da Baker Tilly em Portugal, estão comprometidos e participaram ativamente para que este seja efetivo.

Do ponto de vista comercial, operacional, técnico e metodológico as quatro entidades são acompanhadas com o envolvimento partilhado de todos os seus sócios.

Os vários serviços prestados são funcionalmente da responsabilidade dos seguintes colaboradores seniores:

Auditoria:

Luís Pinheiro Torres, Paulo Gil André, Manuel Pires de Matos, Vânia Graça e Salomé Oliveira

Consultoria Fiscal:

Tiago Veloso e José Pedro Freitas

Transfer Pricing & Incentives:

João Aranha

Advisory & Corporate Finance:

Carlos Morgado

Apenas aos Sócios foi conferida a representação da Sociedade, para efeitos de assinatura de contratos.

5 – SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

O sistema interno do controlo de qualidade adotado na Sociedade atende ao previsto e recomendado na norma ISQC nº 1, do IASB, bem como às regras Portuguesas aplicáveis, sendo estas ainda complementadas com regras internas emitidas pela Sociedade e/ou pela Baker Tilly International.

O sistema adotado, estabelece normas internas, assegurando que todos os trabalhos sejam efetuados de acordo com elevados padrões de qualidade, assumindo os sócios de cada projeto, assumem a responsabilidade global pelo seu cumprimento. Em 2 de janeiro de 2016 for aprovada a versão em vigor do Manual de Controlo de Qualidade.



Como elementos fundamentais do referido sistema, é de destacar o seguinte:

- Utilização de metodologia comum nos vários projetos, em cumprimento das diretrizes de revisão/auditoria da OROC e as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da OROC;
- Utilização de ferramentas informáticas adequadas às necessidades e nível de complexidade dos trabalhos e clientes;
- Um sistema de controlo de qualidade efetivo;
- Um plano de formação, que inclui matérias relevantes à profissão e que sensibiliza os colaboradores da Sociedade para a importância de um sistema de controlo de qualidade, ética, independência e integridade;
- Uma política de recrutamento e de formação de pessoal, que assegura a contratação de licenciados oriundos das melhores universidades do país e o seu desenvolvimento profissional e técnico contínuo.

Os valores e princípios de conduta adotados na prática pela Sociedade são os seguintes:

- Integridade, Independência e Ética
- Responsabilidade e Sigilo Profissional
- Competência, Excelência e Compromisso

A aceitação de um cliente requer uma análise prévia do seu nível de risco, pelos sócios da Sociedade. A continuidade de clientes é avaliada anualmente pelo responsável do trabalho, sendo a mesma formalizada num *form* específico, onde se documentam as análises efetuadas, descrição do trabalho, risco associado, bem como as conclusões finais e razões que a sustentam.

Os temas de independência estão sempre no topo das preocupações da Sociedade, sendo feita periodicamente uma análise das questões que possam suscitar dúvidas quanto à eventual incompatibilidade de serviços e questões de independência nos termos definidos na legislação aplicável à atividade que a Sociedade desenvolve, e de outros fatores, que a possam por em causa. Após discussão detalhada das situações em apreço, as decisões são formalmente documentadas sendo tomadas quando necessário as medidas apropriadas nas circunstâncias.

Anualmente, todos os colaboradores emitem e assinam uma declaração confirmando a inexistência de conflitos de interesse e sobre o conhecimento das normas profissionais de ética e deontologia profissional, controlo de qualidade e garantia de sigilo profissional. Confirmam também que tomaram conhecimento das regras internas de funcionamento e que estão a dar estrito cumprimento às mesmas.

Quando necessário e apenas nas situações em que a Sociedade não disponha internamente de competências adequadas, recorre-se a especialistas externos (exemplos: atuários, avaliadores de imóveis, interpretação de questões legais e jurídicas) e/ou a assessores externos, de reputada credibilidade e reconhecidos no mercado em que operam.

Os temas relevantes a analisar nos vários projetos identificados durante a fase de planeamento, execução e conclusão, são discutidos internamente em grande detalhe pelos membros mais experientes das equipas de trabalho, sendo as mesmas também discutidas e reportadas nos termos considerados apropriados aos clientes.

Periodicamente, é selecionada uma amostra de projetos, para revisão por parte de um sócio não diretamente envolvido no mesmo, com o objetivo de identificar eventuais falhas de execução ou documentação, permitindo apresentar recomendações para a sua eliminação e melhoria. Nestas análises, particular atenção é dada aos trabalhos efetuados para as entidades de interesse público.

As equipas de auditoria interna da Baker Tilly International, também visitam com regularidade a Sociedade, para efetuarem revisões dos trabalhos efetuados, numa base de amostragem, sendo analisadas questões de natureza técnica, administrativa, documentação e *reporting*.



Os elementos das equipas de auditoria, dispõem de conhecimentos e experiência adequados, à natureza e complexidade de tarefas que executam, sendo diretamente supervisionados por outros membros da equipa com maior experiência. Os colaboradores têm e documentam o seu trabalho em computadores portáteis pessoais, nos quais foram instaladas ferramentas informáticas, essenciais à execução das suas tarefas, nomeadamente o *Excel*, *Word*, *Power Point*, bem como a ferramenta *Caseware*, que constitui a metodologia de auditoria adotada pela Sociedade nos trabalhos de auditoria. Esta ferramenta permite a execução e documentação uniforme dos trabalhos, testes e conclusões obtidas nos vários trabalhos de auditoria. Inclui um conjunto de secções, nomeadamente gestão administrativa, planeamento, sistemas de informação IT, controlo interno, testes substantivos, conclusões e *reporting*, incluindo um conjunto de questionários e *forms standards*, que facilitam e normalizam a documentação do trabalho e sua respetiva revisão.

A Sociedade efetua um *self assessment* da qualidade e nível de satisfação dos clientes, sendo esta complementada com um inquérito que é feito regularmente aos clientes, no qual estes são questionados quanto qualidade do serviço, cumprimento de prazos, composição e nível de experiência da equipa, entre outros aspetos.

Conforme referido acima, a Sociedade declara que a eficácia do funcionamento do sistema de controlo interno de qualidade, é verificada através dos procedimentos antes referidos e recomendações adequadas às circunstâncias.



6 – CONTROLO DE QUALIDADE

A Sociedade foi constituída e registada na OROC em novembro de 2009.

Entre outubro e novembro de 2017, a Sociedade foi objeto de um controlo de qualidade (Horizontal e Vertical), por parte da CMVM, que incluiu a revisão de um *dossier* de auditoria, relacionado com uma Entidade de Interesse Público (relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016).

Até à presente data a Sociedade ainda não foi notificada não tendo sido comunicado qualquer reparo relevante.

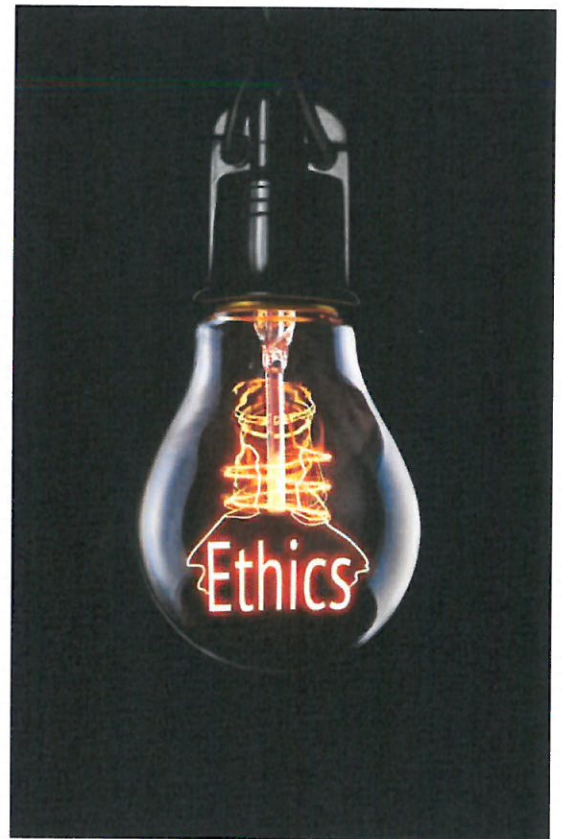
7 – POLÍTICAS E PRÁTICAS DE INDEPENDÊNCIA

A Sociedade adota e segue o que a este respeito está vertido na legislação aplicável.

Adicionalmente, a Sociedade adota também os seguintes procedimentos:

- É feita uma divulgação por escrito a todos os colaboradores, sobre as regras de independência profissional, no momento da sua admissão e feita a sua atualização periódica.
- A Sociedade apenas aceita assumir a execução de trabalhos, caso estes estejam dentro do objeto da sua atividade e os mesmos não ponham em causa questões de integridade, independência e qualidade, sendo estas situações supervisionadas casuisticamente pelos sócios da Sociedade. A aceitação de qualquer trabalho ou cliente, requer a sua aprovação prévia, a qual fica registada num *form standard* de aprovação e que inclui diversa informação sobre o cliente e seu management (nomeadamente a sua integridade e competência), sector de atividade em que a entidade opera, diversa informação histórica relevante e a natureza e complexidade do trabalho. Trabalhos que possam por em causa questões de integridade, independência e o bom nome da Sociedade, são recusados;
- Periodicamente é feita uma análise interna à conformidade das práticas de independência acima referidas, bem como às restantes regras e exigências incluídas na legislação aplicável.

Conforme evidenciado acima, a Sociedade declara que, o seu sistema de controlo interno de qualidade (da Sociedade e da Baker Tilly International), as políticas e práticas de independência estão a operar de forma efetiva, sendo ajustadas e melhoradas num processo de melhoria contínua, através de recomendações e sugestões, sujeitas a *follow up*.



8 – POLÍTICAS E PRÁTICAS ADOTADAS NA FORMAÇÃO CONTÍNUA DOS SÓCIOS E COLABORADORES

A Sociedade tem uma política de formação contínua que atende quer à área base de atuação dos colaboradores (auditoria, *risk management*, *corporate finance*, *outsourcing* e sistemas de informação), bem como nível de experiência (assistente, *senior*, *manager* e *partner*), sendo as mesmas ministradas ao longo do exercício, quer interna quer externamente.

Estas ações de formação envolvem programas *self study*, bem como ações formais em sala, ministradas por colaboradores da Sociedade ou da Baker Tilly International, que cobrem as seguintes matérias:

- Contabilidade (SNC, IFRS, US GAAP);
- Auditoria externa (análise de risco; análise de processos; análise de controlo interno; análise substantiva; documentação e *reporting*);
- Impostos (IRC, IRS, SS, IVA, etc.);
- *Risk Management* (Processos, sistemas de gestão de risco e procedimentos de controlo interno);
- Ferramentas informáticas (*caseware*, *excel* e *power-point*);
- Economia, avaliação de empresas (*self study*, formação externa nacional e internacional).



O plano de formação tem um período anual de maior concentração (setembro). A formação constitui uma preocupação constante da Sociedade evoluindo e ajustando-se às necessidades de cada momento, atendendo à natureza dos trabalhos e sectores de atividade em que os principais clientes operam. Consequentemente, são também ministradas sessões de formação específicas, ao longo do ano, sobre determinados temas, relacionados com assuntos em análise nos projetos que se encontram em fase de execução.

O plano de formação define quem deve estar presente (presença obrigatória ou facultativa de acordo com as circunstâncias), duração, local e conteúdo programático.

É fortemente incentivada a frequência de ações de formação sobre as alterações de carácter legislativo e normativo nas matérias de interesse para o exercício profissional, com o objetivo de dar cumprimento ao Regulamento de Formação da OROC.



A política de formação e desenvolvimento dos sócios e colaboradores da Sociedade, incluem programas de formação *on-the-job*, bem como um sistema de monitorização dos trabalhos que impõe um acompanhamento contínuo dos colaboradores com menor experiência por parte dos que têm maior experiência. Este modelo, permite partilhar e passar conhecimento para os técnicos com menor experiência, assegurando assim o seu desenvolvimento profissional.

Adicionalmente, a Sociedade utiliza uma metodologia de auditoria assente na gestão do risco, numa abordagem *top-down*, que permite concentrar o esforço nas áreas de maior risco e relevância e que assegura que todos os colaboradores tenham a mesma forma de abordagem e execução do trabalho.

Por outro lado a Baker Tilly International, dispõe na intranet, a que apenas as firmas membro têm acesso, metodologias, ferramentas e *templates*, que seguem as *best practices* da profissão. Adicionalmente, a Baker Tilly International, constituiu equipas de trabalho, organizadas por áreas de atuação, que suportam as várias firmas membro, no esclarecimento de dúvidas e questões técnicas, nomeadamente nas seguintes áreas:

- Auditoria
- Contabilidade (IFRS, US Gaap)
- Controlo Interno
- *Corporate Finance*
- *IT Advisory*
- Tax Matters (*International Tax, VAT, Expatriates, Transfer Pricing*)
- Especialistas de Industria (Oil & Gas, Automotive, Education, Government e muitos outros)
- Outros grupos de trabalho/especialistas

Na execução de projetos de maior complexidade, estas equipas estão disponíveis para esclarecerem dúvidas e questões, bem como para participarem de forma ativa, nos termos que venham a ser planeados, solicitados e previamente acordados.

Os profissionais que executam serviços a clientes possuem um grau de Licenciatura e/de Mestrado, e vários possuem outras qualificações (TOC, ROC, CISA, Pós-Graduações nas áreas financeira, económica ou de gestão).



A Sociedade reconhece a performance e dedicação dos seus colaboradores, atribuindo prémios, ainda que simbólicos, àqueles que se distinguiram ("*Talent Award*"). A Sociedade procura manter um bom ambiente de trabalho, envolvendo todos os seus colaboradores na busca das melhores soluções para os clientes, colaboradores e restantes *stakeholders*.

9 – INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Tal como a Baker Tilly International, a Sociedade prepara os seus documentos de prestação de contas anuais, reportados a 30 de junho de cada ano (para efeitos estatutários, fiscais e *reporting* anual).



No exercício de doze meses findo em 30 de junho de 2018, o valor total das prestações de serviços ascendeu a 4.055.827 euros (3.770.051 euros em 30 junho 2017) o qual é repartido por natureza de serviço, como segue (Euros):

	BAKER TILLY SROC	OUTRAS SOCIEDADES	TOTAL
Revisão legal e auditoria de demonstrações financeiras anuais de entidades de interesse público e controladas	211.310	0	211.310
Revisão legal e auditoria de demonstrações financeiras anuais de outras entidades	959.213	0	959.213
Serviços distintos de auditoria prestados a entidades auditadas pela SROC	125.540	141.927	267.467
Outros serviços distintos de auditoria prestados	277.356	2.340.481	2.617.837
TOTAL	1.573.418	2.482.409	4.055.827

10 – BASES DE REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

A remuneração dos sócios resulta da performance global, bem como do nível de performance individual.


Esta é determinada por um sistema de avaliação de desempenho anual, que tem em consideração variáveis de diferente natureza, nomeadamente a competência técnica, a gestão de risco e o nível de cumprimento das políticas da Sociedade, a qualidade do trabalho e serviços prestados aos clientes, a eficiente gestão do negócio, o seu desenvolvimento pessoal e das equipas que supervisiona, a capacidade de liderança, bem como o compromisso e nível de disponibilidade para com a Sociedade.

11 – DECLARAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Com base no desenho dos processos descritos acima, na sua implementação e nos resultados das revisões da prática mencionadas, o Conselho de Administração da Sociedade entende que o sistema de controlo interno mencionado acima é eficaz, dando uma segurança razoável de que (i) a Sociedade e os seus colaboradores cumprem as normas profissionais, regulamentação e requisitos legais aplicáveis, (ii) os relatórios de auditoria emitidos são apropriados nas circunstâncias em que foram emitidos.

Lisboa, 31 de outubro de 2018

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



Paulo Jorge Duarte Gil Galvão André

Fernando Manuel de Sousa Pires de Matos

Salomé Martins Ventura da Silva Oliveira

12 – ANEXO I – LISTA DE ENTIDADES DE INTERESSE PÚBLICO

As entidades de interesse público, a quem prestou serviços de Revisão Legal de Contas/Fiscal Único, foram as seguintes:

- 2BPARTNER – Sociedade de Capital de Risco, S.A.
- ART INVEST – Fundo de Investimento Alternativo Fechado
- BANIF ACÇÕES PORTUGAL – Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Acções
- BANIF EURO ACÇÕES – Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Acções
- BANIF EURO CORPORATES – Fundo de Investimento Aberto de Obrigações
- BANIF EURO TESOURARIA – Fundo de Investimento Mobiliário Aberto
- BANIF GESTÃO IMOBILIÁRIA – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
- BANIF IBÉRIA – Fundo de Investimento Mobiliário Aberto Flexível
- BANIF IMOGEST – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado
- BANIF IMOPREDIAL – Fundo de Investimento Imobiliário Aberto
- BANIF INVESTIMENTO CONSERVADOR – Fundo de Investimento Aberto Flexível
- BANIF INVESTIMENTO MODERADO – Fundo de Investimento Aberto Flexível
- BANIF PROPERTY – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
- BANIF RENDA HABITAÇÃO – Fundo de Investimento Imobiliário para Arrendamento Habitacional
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Área Metropolitana do Porto, C.R.L.
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Vale Sousa e Baixo Tâmega, C.R.L.
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Médio Ave, C.R.L.
- CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DA CHAMUSCA C.R.L.
- CIMÓVEL – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado
- CITATION – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado
- EDIA - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURAS DO ALQUEVA, S.A.
- EDIFUNDO – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado
- ERIGO, SOCIEDADE DE CAPITAL DE RISCO, S.A.
- Explorer Investments – Sociedade de Capital de Risco, S.A.
- FIMES ORIENTE – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado
- FIVE STARS – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado
- FUNDES – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
- Fundo Caravela – Fundo Capital de Risco
- Fundo de Pensões Aberto BPI ACÇÕES
- Fundo de Pensões Aberto BPI GARANTIA
- Fundo de Pensões Aberto BPI SEGURANÇA
- Fundo de Pensões Aberto BPI VALORIZAÇÃO
- Fundo de Pensões BANCO BPI
- Fundo de Pensões BANCO DO BRASIL
- Fundo de Pensões BARCLAYS BANK
- Fundo de Pensões BPI VIDA PPR
- Fundo de Pensões CELBI
- Fundo de Pensões CEMAH
- Fundo de Pensões CENTRAL DE CERVEJAS
- Fundo de Pensões CINCA
- Fundo de Pensões DAIMLER PORTUGAL
- Fundo de Pensões EPAL
- Fundo de Pensões GESCARTÃO
- Fundo de Pensões GRUPO BNP PARIBAS PORTUGAL
- Fundo de Pensões GRUPO GÁS DE PORTUGAL
- Fundo de Pensões GRUPO NESTLÉ
- Fundo de Pensões GRUPO SECIL
- Fundo de Pensões IAPMEI
- CIADAS

- Fundo de Pensões ICP-ANACOM
- Fundo de Pensões ICP-ANACOM APOSENTAÇÃO
- Fundo de Pensões JERÓNIMO MARTINS & ASSOCIADOS
- Fundo de Pensões NOVARTIS
- Fundo de Pensões PERNOD RICARD
- Fundo de Pensões REN
- Fundo de Pensões SIBS
- Fundo de Pensões SOCITREL
- Fundo de Pensões SOGRAPE
- Fundo de Pensões SOREFAME
- Fundo de Pensões SYMINGTON
- Fundo de Pensões TABAQUEIRA
- Fundo de Pensões UNICER
- Fundo de Pensões UNICRE
- FUNDO DE PENSÕES COMPLEMENTARES ANA
- FUNDO DE PENSÕES BANKINTER
- FUNGERE – Fundo de Gestão de Património Imobiliário
- GESTINDUSTRIA – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
- IMOCAIS – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
- IMOGHARB – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado
- IMOVALOR – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado
- IMÓVEIS BRISA – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado
- INDICO CAPITAL PARTNERS - SOCIEDADE DE CAPITAL DE RISCO, S.A.
- INVESFUNDO VII – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado
- LAMEGO PREMIUM – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
- LUSÍADAS – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado
- MGE – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado
- NB AÇÕES AMÉRICA – Fundo de Investimento Aberto de Ações América do Norte
- NB AÇÕES EUROPA – Fundo de Investimento Aberto de Ações União Europeia, Suíça e Noruega
- NB ALTA VISTA – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado
- NB CAPITALIZAÇÃO – Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Obrigações
- NB ESTRATÉGIA ATIVA – Fundo de Investimento Mobiliário Aberto Flexível
- NB MONETÁRIO – Fundo de Investimento Mobiliário Alternativo Aberto
- NB MERCADOS EMERGENTES – Fundo de Investimento Aberto de Ações Internacional
- NB MOMENTUM – Fundo de Investimento Aberto de Ações Internacionais
- NB OBRIGAÇÕES EUROPA – Fundo de Investimento Aberto de Obrigações de Taxa Fixa Euro
- NB PATRIMONIO – Fundo de Investimento Imobiliário Aberto
- NB PORTUGAL AÇÕES – Fundo de Investimento Aberto de Ações Nacionais
- NB PPR – Fundo de Investimento Aberto de Poupança Reforma
- NB RENDA MENSAL – Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Obrigações
- NB RENDIMENTO PLUS – Fundo Especial de Investimento Aberto
- NB CAPITAL PLUS – Fundo de Investimento Mobiliário Aberto
- OREY CS - FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO
- OREY REABILITAÇÃO URBANA - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO
- PABYFUNDO – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado
- Phyxius – Sociedade de Capital de Risco, S.A.
- PORTO NOVO – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado
- PRIME VALUE – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
- RENDIFUNDO – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado
- STCP – Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, S.A.
- TAVIRA – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
- UNICAMPUS – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado

Adicionalmente, a Sociedade, colaborou também com as seguintes entidades:

- COSEC – Companhia de Seguro de Créditos, S.A.
- BANCO BIC PORTUGUÊS, S.A.
- BANIF – Banco Internacional do Funchal, S.A.
- Europ Assistance Portugal, S.A.
- Millennium BCP, S.A.
- Banco Espírito Santo, S.A.
- Novo Banco, S.A.
- ICP - ANACOM (Instituto de Comunicações de Portugal)
- ERSE (Entidade Reguladora do Sistema de Energia)
- ERSAR (Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos)
- Atena I – Fundo de Capital de Risco
- BNP Paribas
- Santander Asset Management – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A.
- Santander Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.

Lisboa, 31 de outubro de 2018

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



Paulo Jorge Duarte Gil Galvão André

Fernando Manuel de Sousa Pires de Matos

Salomé Martins Ventura da Silva Oliveira

Lisboa

Edifício Taurus - Campo Pequeno nº 48 - 5º Esq.
1000-081 Lisboa
Telefone: +351 210 988 710

Porto

Rua Júlio Dinis, n.º 204 Office 312
4050-318 Porto
Telefone: +351 222 442 768

Leiria

Galerias Eurosol
Rua D. José Alves Correia da Silva
2414-010 Leiria

Moçambique

Av. Julius Nyerere, n.º 947 13.º andar
Maputo
Telefone: +258 844 141 138

Angola

Travessa da Liga Africana, n.º 7/9
Luanda
Telefone: +244 222 448 934/ +244 222 447 659



BAKER TILLY

Audit | Tax | Outsourcing | Consulting | Corporate Finance | Information Systems

A Baker Tilly PG & Associados, SROC, S.A. é uma firma membro da Baker Tilly International. A Baker Tilly International Limited é uma sociedade de direito inglês. A Baker Tilly International não presta serviços profissionais a clientes. Cada firma membro é uma entidade autónoma e independente, assumindo-se como tal. A marca Baker Tilly bem como o seu logo é usado sob licença da Baker Tilly International Limited. A Baker Tilly PG & Associados, SROC, S.A. não atua como agente da Baker Tilly International e não tem poderes para vincular a Baker Tilly International ou atuar em nome da Baker Tilly International. Adicionalmente, nem a Baker Tilly International nem qualquer outra firma membro têm a capacidade de exercer o controlo de gestão de qualquer outra firma membro.

Baker Tilly PG & Associados, SROC, S.A. is an independent member of Baker Tilly International. Baker Tilly International Limited is an English company. Baker Tilly International provides no professional services to clients. Each member firm is a separate and independent legal entity and each describes itself as such. The name Baker Tilly and its associated logo is used under licence from Baker Tilly International Limited. Baker Tilly PG & Associados, SROC, S.A. is not Baker Tilly International's agent and does not have the authority to bind Baker Tilly International or act on Baker Tilly International's behalf. None of Baker Tilly International nor any of the other member firms of Baker Tilly International has any liability for each other's acts or omissions.